

LEI Nº 115, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1956**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE PARA O EXERCÍCIO DE 1957.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º A Receita Geral do Município de Muniz Freire, para o exercício de 1957, é orçada em Cr\$ 1.644.644,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros), a qual será arrecadada de acordo com a Legislação em vigor obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PARCIAL	TOTAL - CR\$
	Receita Ordinária		
	<u>Renda Tributária</u>		
	a) Impostos		
0.11.1	Territorial	6.000,00	
0.12.1	Predial	220.000,00	
0.17.3	Indústria e Profissões	260.000,00	
0.18.3	Impostos Licenças	90.000,00	
0.19.3	Imposto do Selo	4.000,00	580.000,00
	b) Taxas		
1.21.4	Expediente	6.000,00	
1.23.4	Fiscalização e Serviços Diversos	7.400,00	
1.24.1	Limpeza Pública	12.000,00	
1.25.1	Sanitária	12.000,00	
1.26.1	Melhoramento	12.000,00	49.400,00
4.12.1	Receita de Cemitérios		3.000,00
	<u>Industrial</u>		
	Serviços Urbanos		
3.03	Exploração da Usina Fortaleza		108.000,00
	Contribuições Especiais:	-	-
3.04	Contribuição Melhoria S/Café		150.000,00
3.05	Abastecimento de Água Potável		36.000,00
2.01.0	<u>Rendas Imobiliárias:</u>		
	Aforamentos e Laudêmios		30.000,00
	Locações de Próprios Municipais		
2.02.0	Aluguel de Açougue	2.400,00	
	Aluguel da Casa onde Func. Antigo Motor	2.400,00	4.800,00
4.14.0	Quota do Art. 15, § 4º, da Constituição Federal	630.000,00	
4.15.0	Quota do Art. 20 da Constituição Federal	5.444,00	
4.16.0	Quota Previdência	15.000,00	
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa	30.000,00	-
6.12.0	Multas	3.000,00	683.444,00
			1.644.644,00
(HUM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS)			

Artigo 2º A Despesa Geral do Município de Muniz Freire, para o exercício de 1957, é orçada e fixada em Cr\$ 1.644.644,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros), a qual obedecerá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO MUTAÇÕES P.	PARCIAL	TOTAL
0	CÂMARA MUNICIPAL:		
0.8.00	<u>Poder Legislativo:</u>		
	a) Pessoal Fixo: Vencimentos	14.400,00	
	b) Material de Consumo	1.200,00	
	Despesas Diversas:		
	c) Serviços Postal Telegráfico	1.000,00	

	d) Publicações Atos Oficiais	1.000,00	17.600,00
	<u>Administração Municipal</u>	-	
	Poder Executivo		
8.02.0	Gabinete do Prefeito	60.480,00	
8.02.1	Despesas Diversas	16.200,00	76.680,00
	Prefeitura		
	Quadro Único: Pessoal Fixo:		
111	a) Vencimentos	144.000,00	
	b) Quebra de Caixa	4.200,00	148.200,00
8.09.1	Material de Consumo	6.000,00	
3	Serviço Postal Telegráfico e Biblioteca Municipal	6.000,00	12.000,00
113	Serviços de Arrecadações		
	Pessoal Variável		4.000,00
	Serviços de Fiscalizações	-	-
8.13.0	a) Vencimentos	96.000,00	
	b) Salário-Família	3.600,00	
	c) Gratificação Pró-Tempore	3.300,00	
	d) Diárias e Transportes	8.000,00	110.900,00
211	<u>Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado e União:</u>		
8.29.4	a) Manutenção de um Funcionário no Posto de Saúde desta Cidade	12.000,00	
	b) Delegacia de Recrutamento e Junta Militar	7.200,00	19.200,00
211	Educação Pública:		
8.39.4	a) Manutenção de Escolas Rurais Primárias do Município	50.400,00	
	b) Amortizações de Apólices para Construção do Ginásio Muniz Freire	100.000,00	150.000,00
303	<u>Serviços de Luz e Energia Elétrica:</u>		-
8.63.0	a) Pessoal Fixo:		-
	Vencimentos Encar. Serv. Sede e Usina de Fortaleza	102.000,00	-
	b) Salário-Família	3.000,00	105.000,00
	Material de Consumo:		
	c) Compras de Relógios, Lâmpadas, Fios, Graxas, Transportes, etc.		90.000,00
306	<u>Parque e Jardins:</u>		
8.81.0	Pessoal Fixo: Vencimentos		30.000,00
307	<u>Limpeza Pública:</u>		
	a) Vencimentos	30.000,00	
	b) Material de Consumo	4.000,00	34.000,00
309	<u>Cemitérios:</u>		
8.89.0	a) Vencimentos	30.000,00	
	Pessoal Variável	2.000,00	32.000,00
	Conservação dos Próprios:		
	Para Conservação Prop. Municipais	5.000,00	5.000,00
40	<u>Estradas e Pontes:</u>		
8.81.0	Pessoal Diaristas	120.000,00	
40.8.82	b) Construção de Pontes	40.000,00	
82.3	Manutenção de um Encarregado Obras	30.000,00	
	b) Salário-Família	3.000,00	193.000,00
302	<u>Abastecimento de Água:</u>		
8.65	a) Pessoal Fixo: Vencimentos	36.000,00	
	b) Salário-Família	7.200,00	
	c) Pessoal Variável	3.000,00	46.200,00
	<u>Material de Consumo:</u>	-	
	Compras, Registros, Ferramentas, Acessórios, etc.	-	13.800,00
61.8.89	<u>Diversos Encargos:</u>		
	Pagamento de Um Secretário-Tesoureiro	-	

	Aposentado	-	40.060,00
	b) Dívidas:	-	
	Para Liquidação de Créditos devidamente Inscritos	-	200.000,00
	c) Acidente de Trabalho	-	4.000,00
61.8.89.1	Auxílios e Contribuições Seguintes:	-	
	Iluminação de Itaiçi conf. Contrato	-	24.000,00
	Compras de Medicamentos para os Associados da Associação Rural M. Freire	-	10.000,00
	Contribuição Banda Musical Lyra Munizfreirense	-	10.000,00
	Igreja Católica Muniz Freire	-	12.000,00
	Melhoramento do Distrito de Piaçu	-	15.000,00
	Melhoramento do Distrito de Itaiçi	-	40.000,00
	Melhoramento do Distrito de V. Machado	-	10.000,00
	Clube Futebol Muniz Freire	-	2.000,00
	Clube Futebol Comercial Sporte Club	-	2.000,00
61	Prosseguimento do Calçamento da Praça Jerônimo Monteiro	-	150.000,00
89.3	a) Imprevistos	-	33.604,00
89.3	b) Publicações Atos Oficiais	-	4.000,00
			Cr\$ 1.644.644,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 1956.

FRANCISCO ROCHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, em 29 de novembro de 1956.

OLINDO PIM PAULÚCIO
Secretário-Tesoureiro

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.